



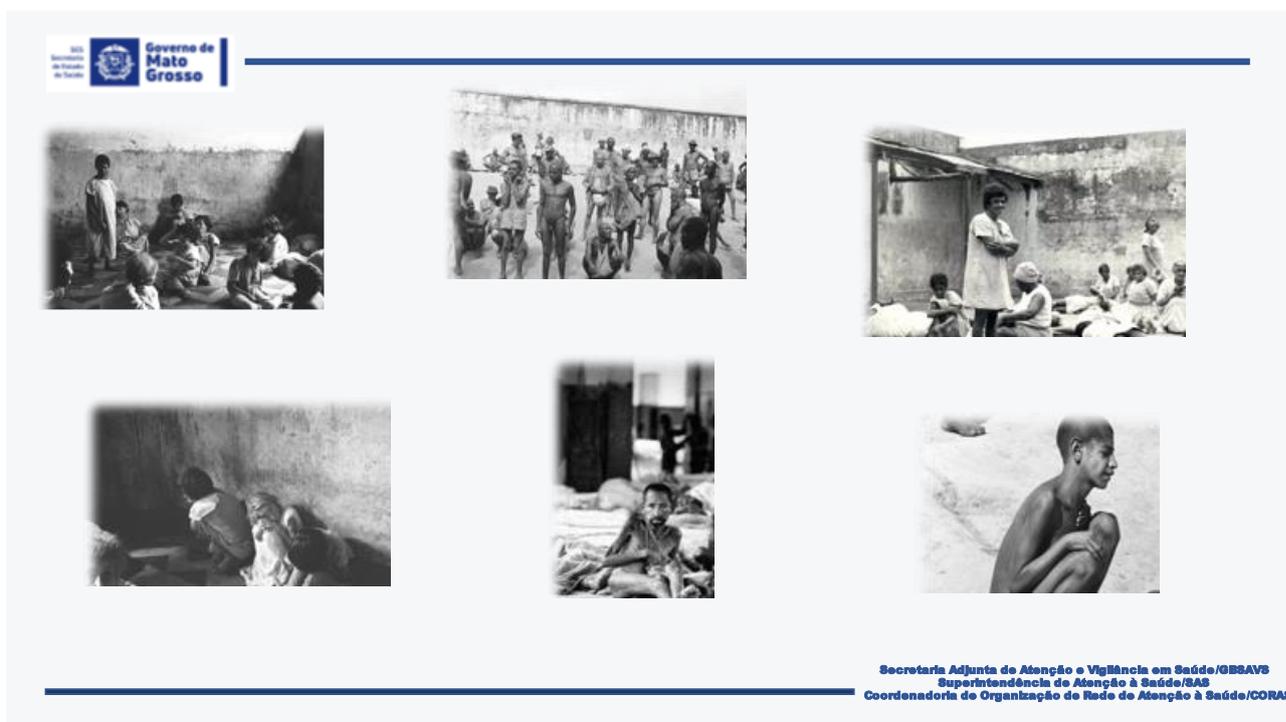
# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

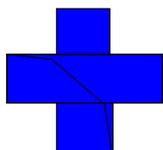
### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

1 Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, deu-se  
2 início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso com 11 Conselheiros  
3 presentes. A Secretária Executiva Lucia Almeida justifica a ausência do Presidente do Conselho  
4 Estadual de Saúde, Sr. Gilberto Figueiredo. **Vice-presidente Edevande França** dá início à reunião,  
5 cumprimenta a todos e após a conferência de quórum dá início à Reunião. **Vice-presidente Edevande**  
6 **França**, coloca em apreciação a Ata da reunião ordinária do mês de fevereiro de 2024. **Ata aprovada**  
7 **por unanimidade**. Expediente Relevante – Justificativa de ausência Cons. Cathellyn Cruz, Cons.  
8 Sebastião Carlos, Cons. Carlos Corrêa e Cons. Leila Boabaid. **Vice-presidente Edevande França** -  
9 Interroga a Plenária se há pedido de inserção de pauta urgente e não havendo, informa a primeira  
10 pauta. **Convida a Sra. Valéria para apresentação. Apresentação, Discussão e Deliberação** sobre  
11 a realidade da saúde mental no Estado de Mato Grosso, abordando as ações e os serviços a serem  
12 realizados. Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde Valéria-  
13



14



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social



Um SUS humanizado reconhece o outro como legítimo cidadão de direitos, valorizando os diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde, fomentando o protagonismo, autonomia e a corresponsabilidade dos gestores, trabalhadores, usuários e rede social.

A humanização do SUS abre os manicômios para que possamos aprender a cuidar daquele que sofre a dor “na mente e no coração”.

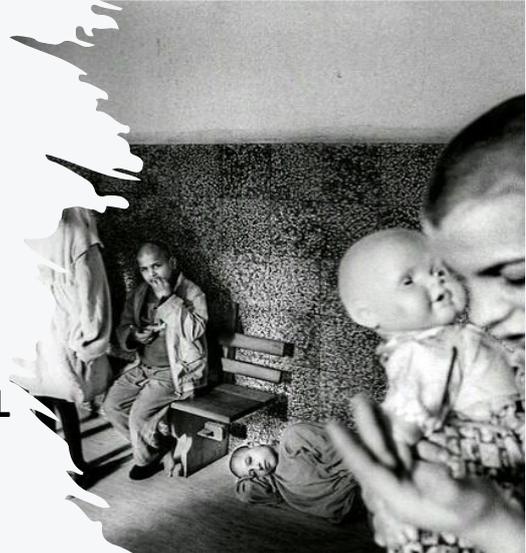
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/GBSAVS  
Superintendência de Atenção à Saúde/SAS  
Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CORAS

15

## REFORMAR, CONSTRUINDO O CUIDADO EM LIBERDADE

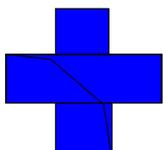


### REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE MATO GROSSO



Valéria da Costa Marques Vuolo  
CORAS/SAS/SES

16



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

2



## REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE MATO GROSSO

*Valéria da Costa Marques Vuolo*  
Área Técnica de Saúde Mental  
SES 94647

Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/OBSAVS  
Superintendência de Atenção à Saúde/SAS  
Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CON

17

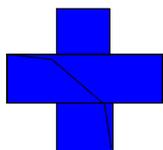


## ANÁLISE SITUACIONAL



Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/OBSAVS  
Superintendência de Atenção à Saúde/SAS  
Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CON

18



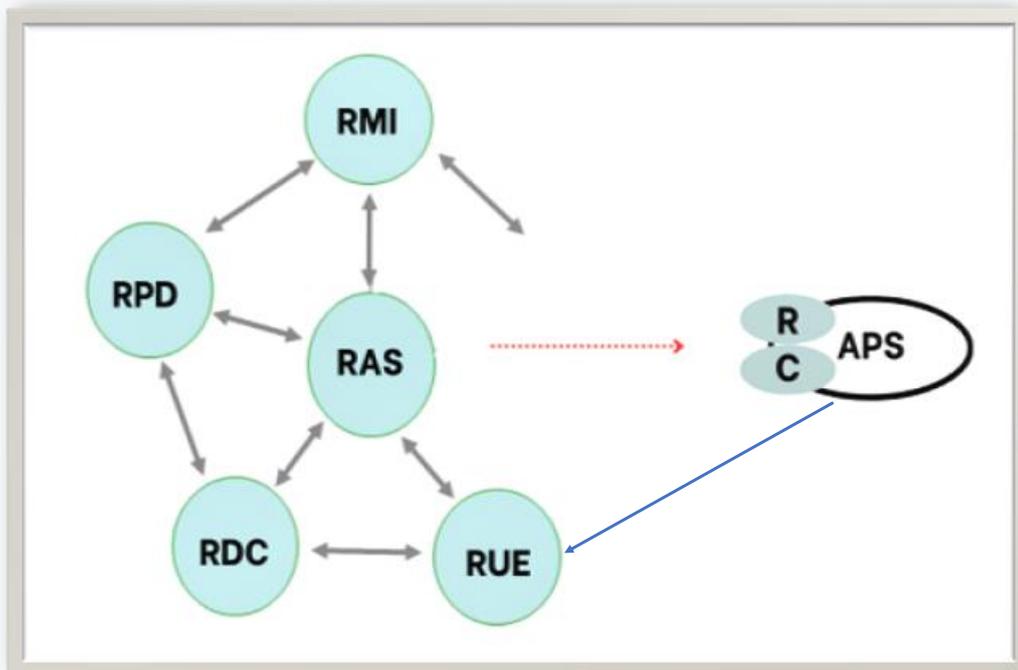


# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social



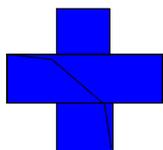
19



FORÇAS	FRAQUEZAS
Pontos de Atenção e cuidado	Reprodução do modelo biomédico;
Cobertura da Atenção Básica em 88%;	Assistência fragmentada (especialidades);
Interesse político;	Fragilidade teórica no modelo de Atenção Psicossocial;
Demanda latente e reprimida pós pandemia	Conhecimento parcial da RAS e áreas afins;
Compromisso dos profissionais	História da doença mental estigma, preconceito e tratamento);
	Identidade dos serviços (papel, função, etc.)
	Intra e intersectorialidade.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Educação Permanente em Saúde;	Rotatividade de profissionais (contrato);
Investimento no Programa de Regionalização;	Número de psiquiatras na RAS;
Resgatar o protagonismo dos CAPS;	Leito hospitalar habilitado em saúde mental;
Inserir a RAPS na regulação hospitalar;	Desinteresse na abertura de novos CAPS;
Saúde Digital.	

Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/OBSAVS  
Superintendência de Atenção à Saúde/IAS  
Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CORAS

20



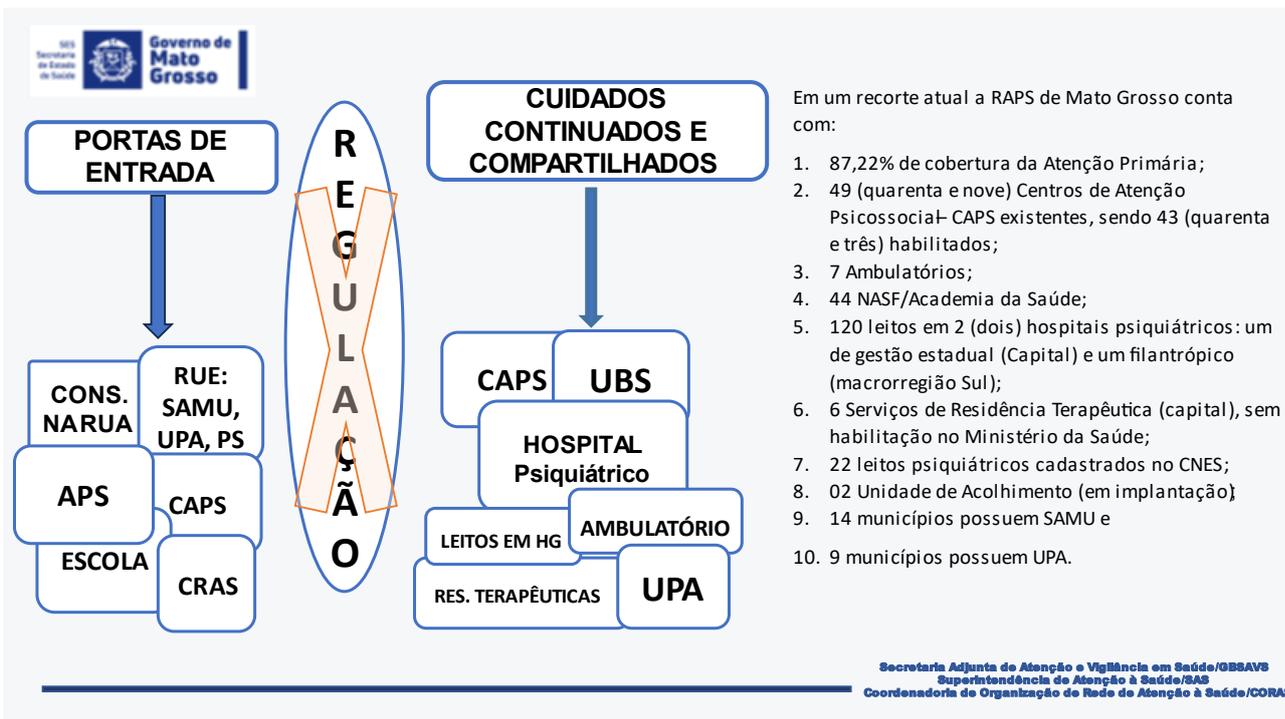
Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



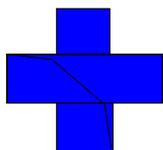
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
 Participação e Controle Social



21



22



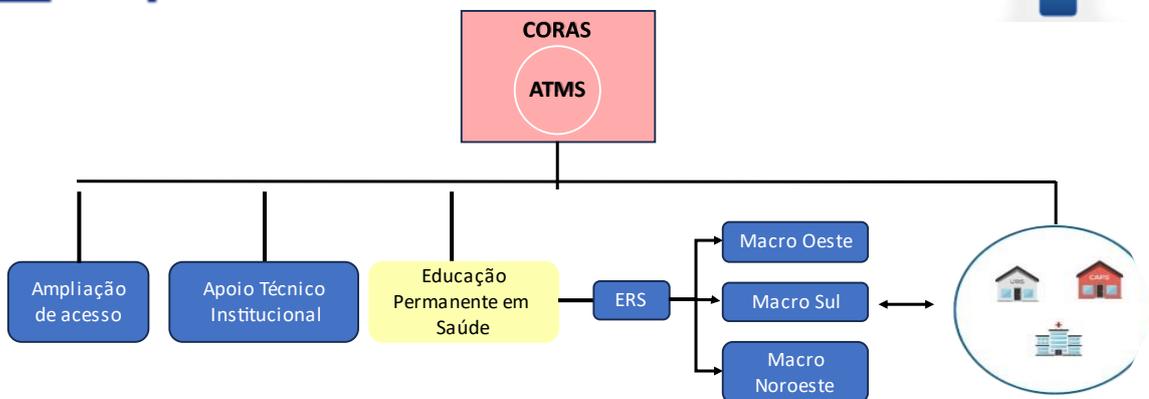
Sistema  
 Único  
 de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
 CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
 Participação e Controle Social



Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/GBSAVS  
 Superintendência de Atenção à Saúde/SAS  
 Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CORAS

23



**CAPS: O PROTAGONISTA DA REFORMA**

HABILITADOS PELO MS	
CAPS I	33
CAPS II	3
CAPS AD	5
CAPS III	1
CAPSi	3
TOTAL	45

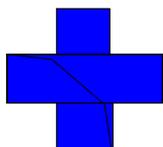
NÃO HABILITADOS PELO MS	
CAPS I	2 (Querência e Rosário)
CAPS II	0
CAPS AD	0
CAPS III	0
CAPSi	1 (Cáceres)
TOTAL	3

**OBSERVAÇÕES:**

- CIB FEV/24: CAPS I de SAPEZAL;
- SIGADOC: CAPSi de Sorriso, Sinop e Lucas do Rio Verde
- AVALIAÇÃO: CAPS I de Poxoréu;
- O CAPS I de Itiquira consta no CNES .

Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/GBSAVS  
 Superintendência de Atenção à Saúde/SAS  
 Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CORAS

24



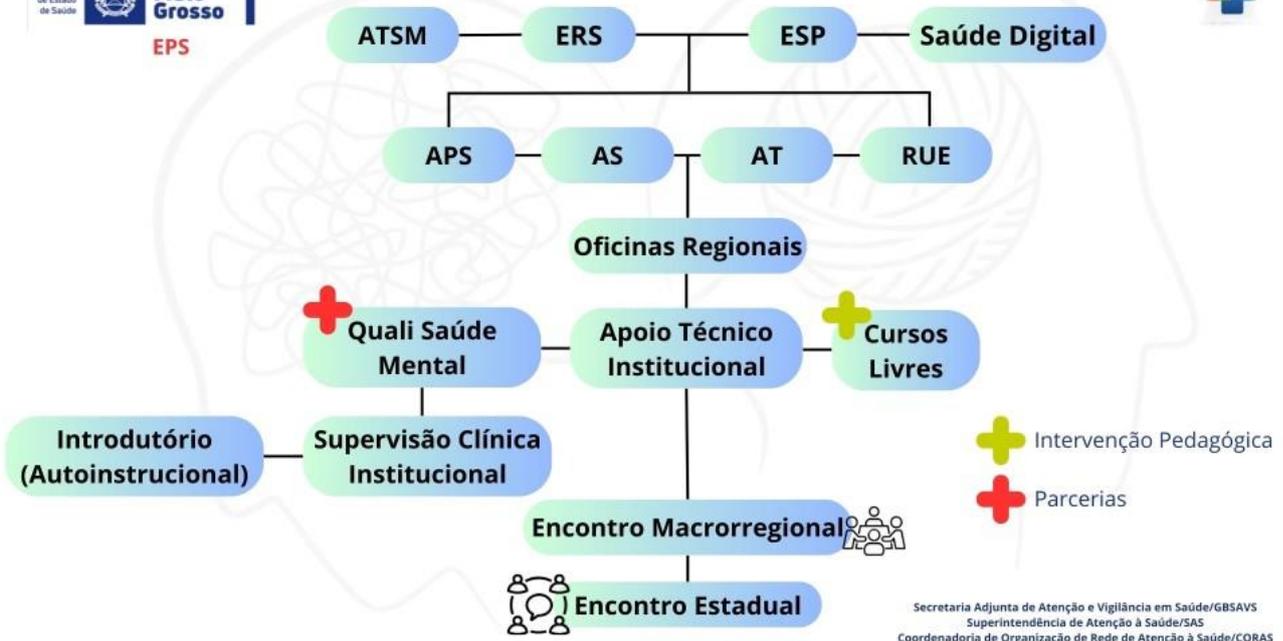
Sistema Único de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
 CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
 Participação e Controle Social



25



**MUITO OBRIGADA!**

*Diógenes Marcondes – Superintendente SAS*

*Daniely Beatrice Ribeiro do Lago – Coordenadora CORAS*

*Edriane Catarin – Área Técnica*

*Edirlene Giane Antunes de Sá – Área Técnica*

*Valéria da Costa Marques Vuolo – Área Técnica*

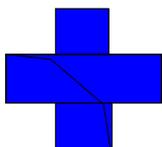
*Yasmin Prado – Estagiária UFMT*



**saudemental@ses.mt.gov.br**

Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/GBSAVS  
 Superintendência de Atenção à Saúde/SAS  
 Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CORAS

26



Sistema  
 Único  
 de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
 CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

7



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social



## COMPILADO DE ALGUMAS NORMAS

BRASIL. Lei n.º 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 abr. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm)

BRASIL. Lei n.º 10.708, de 31 de julho de 2003. Institui o auxílio psicológico para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1 ago. 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/leis\\_10708.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/leis_10708.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização de Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: MS, 2010. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre estrutura e funcionamento dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Brasília: MS, 2017b. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as competências de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: MS, 2017c. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as competências de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: MS, 2017d. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: MS, 2017f. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0006\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 3.588, de 21 de dezembro de 2017. Brasília: MS, 2017h. Altera as Portarias de Consolidação n.º 3 e n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)

MATO GROSSO. Portaria n.º 226/2018/GBSES, de 31 de agosto de 2018. Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Mental do SUS do Mato Grosso. Diário Oficial de Mato Grosso. Cuiabá, MT.

Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/GBSAVS  
Superintendência de Atenção à Saúde/SAS  
Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CORAS

27



### ALGUMAS REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial Eletrônico, Brasília, DF, 09 abr. 2001, p. 2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS Documento de base para gestores e trabalhadores do SUS. 2008. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017\\_comp.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017_comp.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, atualizada. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0006\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS N.º 635, de 22 de maio de 2023. Dispõe sobre a instituição, definição e criação do incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais - eMulti na Atenção Primária à Saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/publicacoes/clinica\\_ampliada2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/publicacoes/clinica_ampliada2ed.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS) – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/publicacoes/instrutivo\\_tecnico\\_raps\\_supdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/publicacoes/instrutivo_tecnico_raps_supdf)

MASUR, Jandira. O frio pode ser quente? São Paulo: Editora Ática. 2008.

MATO GROSSO. Portaria n.º 226/2018/GBSES, de 31 de agosto de 2018. Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Mental do SUS do Mato Grosso. Diário Oficial de Mato Grosso. Cuiabá, MT.

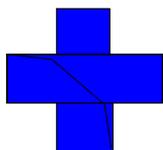
MATO GROSSO. Portaria n.º 102/2016/GBSES. Dispõe sobre o estabelecimento de critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de reabilitação, hemoterapia e saúde mental para garantir ações e serviços

Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde/GBSAVS  
Superintendência de Atenção à Saúde/SAS  
Coordenadoria de Organização de Rede de Atenção à Saúde/CORAS

28

29 **Concedida a fala para a Cons. Elaine Rep. da SEMA, Seg. de Governo – Diz que esteve fazendo**  
30 **uma pesquisa sobre mudança climática e como a floresta, ambientes naturais de alguma forma**  
31 **auxiliam na saúde mental e pergunta que tipo de atendimento tem relacionado a isso, se há. Com**  
32 **anuência do Pleno é Concedida a fala para a Ouvidora do CES Edna Marlene – Diz que é algo**  
33 **complexo e com pouco financiamento. Diz que nem os trabalhadores do SUS conhecem o trabalho,**

8



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



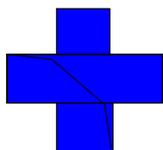
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

34 diz que a ouvidoria as vezes tem dificuldade de orientar os pacientes. Diz que é preciso um trabalho  
35 de divulgação da política de saúde mental. **Concedida a fala à Cons. Maria Luiza Rep. do SINTEP**  
36 **Seg. de usuários** – Diz que as doenças mentais evoluíram e chegou a um nível em que a saúde física  
37 já não é a que mais afeta a população, que atualmente todos estão acelerados, ansiosos, que na  
38 educação houve aumento muito considerável. Interroga sobre a reforma e o funcionamento do  
39 hospital Adauto Botelho. **Concedida a ala para o Cons. Valter Arruda Rep. da FEMAB Seg. de**  
40 **Usuários** – Diz que trabalha diretamente com a população, nos bairros o qual representa no CES, fala  
41 sobre a importância de levar as informações sobre as políticas de saúde. Interroga o que está o  
42 planejamento referente a saúde mental e como levar essas informações à população. **Concedido a**  
43 **fala para o Cons. Carlos Bazan Rep. de Aposentados Seg. de Governo** – O Conselheiro fala sobre  
44 a saúde mental entre os profissionais de motoristas de aplicativos, abordando uma conversa que teve  
45 com um desses profissionais. Pergunta se a equipe tem informações referente a essa categoria, sobre  
46 índice de profissionais já doentes ou se houve discussão para tentar alcança-los. Diz que em pesquisa  
47 no site de transparência pública não encontrou orçamento específico da saúde mental. **Concedida a**  
48 **fala para a Sra. Valéria** – Diz que estão aprendendo a cuidar em liberdade. Diz que antes o recurso  
49 era todo para hospital onde era feito o tratamento, porque era a forma que os gestores entendiam que  
50 era cuidar. Diz que Mato Grosso possui duas vertentes, uma que é o hospital psiquiátrico que é onde  
51 estão especialistas, diz que no hospital trata os casos agudos e que a coordenadoria trabalha com  
52 promoção, prevenção e assistência dentro do modelo psicossocial que é o trabalho em equipe. Diz  
53 que na saúde mental é preciso trabalhar com artes, florestas, natureza. Diz que é preciso investir na  
54 formação e construção do profissional para trabalhar na área psiquiátrica. Diz que o adoecimento que  
55 está ocorrendo se prende ao fato da categoria não estar mais tendo esperança. Diz que é preciso  
56 investir, diz que já é está indo na atenção primária, e é preciso que o gestor tenha interesse em  
57 trabalhar o psicossocial. Diz que o Adalto está preste a ser entregue, porém a intenção é cuidar como  
58 cuida da diabete, da hipertensão. **Concedida a fala para a Secretária Executiva Lucia Almeida** –  
59 A Secretária diz que é apenas uma observação e uma provocação para um debate futuro. Diz que tem  
60 experiência em atendimentos de enfermagem, mais precisamente na emergência onde trabalhou por  
61 alguns anos que é onde se vê de fato a maior dificuldade tanto do paciente quanto do familiar, diz que  
62 sobre essa política de se tratar o psiquiátrico como se trata diabéticos, hipertensos é romantizar uma  
63 situação extremamente dolorosa, já que o se vê na prática são pacientes e familiares em desespero,  
64 sem saber quem de fato é responsável quando o paciente está em surto. Diz que é doloroso ver  
65 psiquiátricos em sala vermelha ao lado de pacientes intubados, deixando pacientes e familiares tensos,  
66 e inseguros. **Concedida a fala para a Cons. Ester Conceição rep. do SISMA seg. de**  
67 **Trabalhadores - Apresentação, Discussão e Deliberação** sobre o Regimento Interno da 2ª  
68 Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CNGTES), com o tema:  
69 “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS  
70 acontecer”. A conselheira Diz que ocorreram as reuniões da Comissão, onde foi definido os critérios  
71 para a organização das Conferências municipais e da Estadual. Diz que foi enviado a todos os  
72 Conselheiros e que consulta o Pleno se conduz com a leitura na íntegra ou se discute apenas os  
73 apontamentos se houver. **Concedida a fala para a Assessoria Jurídica Ingrid Paesi** – Diz que como  
74 definido na Comissão a minuta do Regimento foi encaminhado a todos os Conselheiros com tempo  
75 hábil para se fazer a leitura e caso tivesse algum apontamento deixar previamente anotado para



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



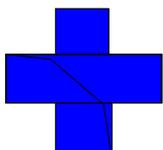
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

76 apresentar ao Pleno e então poder votar, caso não ocorra consenso dessa metodologia então poderia  
77 fazer com a leitura na íntegra. Reforça que a metodologia foi pensada exatamente para que pudesse  
78 dar agilidade e celeridade ao processo. É colocado em apreciação do Pleno se faz a leitura artigo por  
79 artigo ou se considerando que todos já fizeram a leitura discute-se e delibera sobre as possíveis  
80 alterações. **Cons. Valter Arruda Rep. da FEMAB, Seg. de Usuário** – Diz que o espaço no Pleno  
81 é democrático e por isso qualquer conselheiro pode fazer seus apontamentos, porém diz que ao seu  
82 ver não há necessidade de se ler artigo por artigo, tornando moroso o processo, haja vista que todos  
83 já deveriam ter lido e para garantir a democracia, o Pleno deve decidir. **Cons. Ester Conceição Rep.**  
84 **do SISMA Seg. de Trabalhadores** - Diz que embora a coordenadora não estivesse presente, a mesma  
85 deixou a comissão incumbida de apresentar a proposta da minuta ao Pleno, e que foi tomado o cuidado  
86 de enviar com antecedência, garantindo tempo hábil para que todos pudessem fazer a leitura e levar  
87 para o Pleno suas propostas se houvesse. Diz que houve um empenho de todos os componentes da  
88 comissão para discutir, analisar para então finalizar a elaboração do Regimento, dentro do que  
89 determinam a legislações vigentes, porque é necessário que se delibere sobre o Regimento para ser  
90 publicada a Resolução e então a equipe poder trabalhar junto aos municípios e lembra que os  
91 municípios dependem do Regimento Estadual para realizar a etapa municipal. **Concedida a fala para**  
92 **Cons. Maria Luiza Rep. do SINTEP Seg. de Usuários** – A cons. Maria Luiza diz que por falta de  
93 manifestação então que se inicie sem a leitura de artigo por artigo. Diz que tem observado que alguns  
94 lugares parecem que faltaram revisão. Diz que no Art. 2º diz: “*Para os fins desta resolução,*  
95 *considera-se: I - A 2ª CEGTES terá abrangência estadual, por meio de processo ascendente e*  
96 *horizontal; II - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial*  
97 *articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região, estado e, por fim,*  
98 *para a esfera nacional”* e diz que está citando **Regional**, porém não haverá etapa regional em Mato  
99 Grosso, Diz que na sequência está como inciso, porém já trata de outro assunto, se referindo à  
100 “**pessoa**” diz não ter entendido e que pensa que não esteja correto, diz que ficou confuso. Pergunta  
101 se na etapa municipal qual seria a referência para fazer o debate, se seria as referências que estão na  
102 metodologia e por último pergunta como estão os municípios em relação a realização da conferência,  
103 pergunta como está a mobilização da sociedade. **Concedido a fala para o Cons. Carlos Bazan Rep.**  
104 **de Aposentados Seg. de Governo** – O Conselheiro diz que é sobre a aprovação do Regimento Interno  
105 da Conferência. Diz que quem aprova é a Plenária da Conferência e que o Pleno do CES aprova o  
106 estatuto, as regras de como ocorrerá as conferências. Diz que o Pleno do CES deveria aprovar o  
107 estatuto das Conferências segunda Conferência já que a plenária da conferência aprova o Regimento.  
108 Pergunta também quantas propostas deverão ser encaminhadas pelos municípios. Diz que ficou muito  
109 bem esclarecido no Regimento onde fala que as propostas devem estar destacadas as suas  
110 competências e que é muito importante. **Concedida a fala para a Assessoria Jurídica Ingrid Paesi**  
111 - A Ingrid diz que sobre o artigo segundo está explicando de um modo geral como deve ser organizada  
112 que é de forma ascendente e no inciso seguinte está esclarecendo que no decorrer do regimento definiu  
113 se referir a todos como pessoa, retirando a obrigatoriedade de dizer todos, todas ou todes, diz que  
114 está se referindo a uma forma de tratamento durante todo esse processo. Diz que no Regimento  
115 Interno foi retirado algumas coisas porque não haveria tempo hábil para organizar. Diz que onde está  
116 a palavra horizontal, por que foram retiradas essas etapas que antecedem a etapa Estadual, são  
117 possíveis eventos, cuja responsabilidade de acompanhar é do CES. Secretária Executiva Lucia



Sistema  
Único  
de Saúde

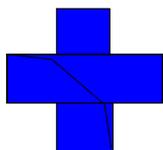
Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

118 Almeida – Esclarece que se o Conselho deixar a parte horizontal deverá coordenar todas as atividades  
119 que forem executadas e considerando o tempos e também o numero de conselheiros com  
120 disponibilidade, a comissão não entendeu que fosse necessário manter, poque não conseguiria  
121 acompanhar, dada a intempestividade para organizar, sobre mobilização diz que está sendo  
122 mobilizado pela equipe da Secretaria Executiva do CES em parceria com as secretarias executivas  
123 dos Conselhos Municipais de Saúde e que já há vários municípios com as conferências agendadas.  
124 Sobre números de propostas será definido pela comissão de relatoria e encaminhado a todos os  
125 municípios juntamente com Regimento e documento orientador. **Concedida a fala para Cons.**  
126 **Maria Luiza Rep. do SINTEP Seg. de Usuários** – Questiona se não possui um texto base para as  
127 conferências municipais. **Secretária Executiva Lucia Almeida** – Diz que os textos de debates das  
128 conferências nunca fizeram parte do Regimento Interno que quando o CNS elabora, encaminha e  
129 disponibiliza por e-mail e site do CNS. **Cons. Cleide Anzil Rep. do COSEMS Seg. de Governo** –  
130 Diz que o material da Conferência já está disponível no site do Conselho Nacional e os municípios já  
131 se apropriaram deles, reforça que qualquer pessoa pode acessar. Diz que a SES também já esta  
132 fazendo mobilização e que já colocou a ESP para palestrar nos municípios, que há uma riqueza  
133 imensa de material diz que o tema educação em saúde é mais comum, porém a parte da Gestão de  
134 trabalho é um desafio e que tem visto muita maturidade nas discussões. **Secretária Executiva Lucia**  
135 **Almeida** – Diz que a mobilização está sendo realizada e tem dado certo que muitos municípios já  
136 encaminharam a data das suas conferências, a secretária faz a leitura de algumas datas de conferencias  
137 para Plenária, cita, Nova Ubiratã, Cocalinho, Guarantã do Norte, Alto Paraguai, Rosario Oeste,  
138 Nobres, São José do Rio Claro, Cuiabá, Pedra Preta, Lucas do Rio Verde, entre outros. Diz que os  
139 municípios precisam apenas do Regimento Estadual para realizar seus eventos. **Vice-presidente**  
140 **Edevante França** – **Coloca em votação a aprovação do Regimento Interno do da segunda**  
141 **Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, com a correção do**  
142 **apontamento feito pela Cons. Maria Luiza – Proposta aprovada com uma abstenção.** A seguir  
143 o Regimento do debate na íntegra. O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
144 no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar N°22, de 09 de novembro de  
145 1992, que institui o Código Estadual de Saúde e considerando: a Lei n°8.142, de 28 de dezembro de  
146 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de  
147 Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS, sendo o conselho de saúde  
148 órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes  
149 do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no  
150 controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do  
151 processo de controle social; que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na  
152 Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado  
153 para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para  
154 o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do  
155 SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito  
156 humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população; o Decreto  
157 n°4.726, de 9 de junho de 2003, que cria a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
158 (SGTES), a qual, dentro do Ministério da Saúde, é responsável por formular políticas públicas  
159 orientadoras da gestão, formação e qualificação das trabalhadoras e trabalhadores e da regulação





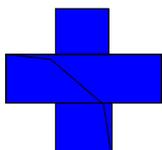
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

160 profissional na área da saúde no Brasil; que a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), realizada  
161 de 02 a 05 de julho de 2023, aprovou diretrizes e propostas que contemplam temas da gestão do  
162 trabalho e da educação na saúde e que indicaram as prioridades para a 4ª CNGTES; a Resolução CNS  
163 nº724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e  
164 Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Estadual será realizada em Cuiabá - Mato Grosso, no  
165 mês de junho de 2024; que é fundamental que a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e  
166 Educação em Saúde (2ª CEGTES) valorize a retomada do papel central das pessoas trabalhadoras de  
167 saúde na construção de processos de trabalho digno e decente; a democratização das relações de  
168 trabalho com ampliação dos espaços de participação social e a realização da negociação coletiva e  
169 fortalecimento do SUS público e de qualidade, com vias ao desenvolvimento do país e finalmente a  
170 deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária,  
171 realizada em 07 de fevereiro de 2024. Resolve Art. 1º Aprovar o Regimento da 2ª Conferência  
172 Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), que tem por tema:  
173 “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS  
174 acontecer”, nos termos dos anexos I e II desta Resolução. Art. 2º Aprovar as Diretrizes Metodológicas  
175 para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), nos  
176 termos do Anexo III desta Resolução. ANEXO I REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA  
177 ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (2ª CEGTES)  
178 CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS Art. 1º A 2ª Conferência Estadual de Gestão  
179 do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), tem por objetivos: I - Debater o tema da  
180 Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o  
181 SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente,  
182 seguro, humanizado, equânime e democrático; II - Propor diretrizes para a formulação da Política  
183 Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das pessoas  
184 trabalhadoras do SUS; III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema  
185 Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como  
186 direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação  
187 na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade; IV - Mobilizar e estabelecer  
188 diálogos diretos com a classe trabalhadora matogrossenses acerca do trabalho e da educação em  
189 saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde  
190 como um direito constitucional e da defesa do SUS; V - Fortalecer os territórios como espaços  
191 fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação  
192 na Saúde; VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de  
193 raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de  
194 elaborar propostas que atendam às demandas das pessoas trabalhadoras, e definir as diretrizes que  
195 devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde; VII - Fomentar o debate  
196 acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das pessoas trabalhadoras da  
197 área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu  
198 (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados); VIII - Fomentar o debate acerca da  
199 Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre  
200 profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o  
201 conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular e IX - Discutir as responsabilidades do Estado



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



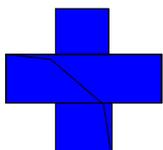
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

202 e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em  
203 conjunto com as pessoas trabalhadoras, para o SUS, no SUS e com o SUS. **CAPÍTULO II DA**  
204 **REALIZAÇÃO** Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se: I - A 2ª CEGTES terá abrangência  
205 estadual, por meio de processo ascendente e horizontal; II - Processo ascendente: processo que se  
206 inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no  
207 município/região, estado e, por fim, para a esfera nacional; III - Pessoa: com vistas à adoção de uma  
208 linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no  
209 “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o  
210 universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de  
211 concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa,  
212 portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino e IV - Atividades  
213 Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e  
214 instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Estadual da 2ª CEGTES, sem concorrer  
215 com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão  
216 Organizadora em instrumento próprio. **CAPÍTULO III DO TEMA E DOS EIXOS** Art. 3º A 2ª  
217 CEGTES terá como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento:  
218 Gente que faz o SUS acontecer”. §1º Os eixos temáticos da 2ª CEGTES são: I - Democracia, controle  
219 social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II -  
220 Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda  
221 estratégica para o futuro do Brasil e III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção  
222 da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a  
223 democracia da saúde. **CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS** Art. 4º Consideram-  
224 se etapas preparatórias da 2ª CEGTES, eventos de âmbito estadual, coordenados pelo Conselho  
225 Estadual de Saúde, aqueles organizados por integrantes do Conselho Estadual de Saúde (CES), além  
226 dos comunicados à Comissão Organizadora da 2ª CEGTES, estes últimos que ocorrerem no período  
227 de março a abril de 2024, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições  
228 do Art. 3º deste Regimento. §1º Etapas Preparatórias de responsabilidade do Conselho Estadual de  
229 Saúde, referem-se às atividades temáticas, a serem coordenadas pelas Comissões do CES; §2º As  
230 atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da  
231 Conferência em todas as ações prévias de suas etapas. §3º As atividades preparatórias não têm caráter  
232 deliberativo e antecedem a etapa Estadual, com o objetivo de ampliar e aprimorar a participação  
233 popular nos debates dos temas propostos. **CAPÍTULO V DAS ETAPAS DA 2ª CONFERÊNCIA**  
234 **ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (2ª CEGTES)** Art.  
235 5º A 2ª CEGTES, conta com as seguintes etapas: I - Etapa Municipal: março e abril de 2024 e II -  
236 Etapa Estadual: 10 a 12 de junho de 2024; §1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades  
237 preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das  
238 deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão; §2º Durante as referidas  
239 etapas será desenvolvida uma pesquisa sobre avaliação da participação social na 2ª CEGTES, sob a  
240 coordenação e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual da Conferência; §  
241 3º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 2ª CEGTES, deve elaborar plano de ação,  
242 com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua  
243 disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre



Sistema  
Único  
de Saúde

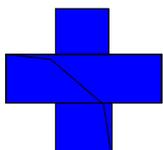
Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

244 Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade; §4º As deliberações da 2ª CEGTES  
245 serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas  
246 a acompanhar os seus desdobramentos; §5º Nas etapas previstas nos incisos I e II, da 2ª CEGTES,  
247 será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das  
248 pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10  
249 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; §6º Em todas as etapas da 2ª CEGTES  
250 será assegurada a acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e  
251 comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com  
252 Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com  
253 Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização  
254 de conferências de saúde”, do CNS e §7º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma  
255 das etapas da 2ª CEGTES apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução.  
256 Art. 6º A competência para a realização de cada etapa da 2ª CEGTES, incluído o seu  
257 acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão e seus Conselhos de Saúde, com participação  
258 ativa de movimentos, entidades e instituições. Seção I DA ETAPA MUNICIPAL Art. 7º A Etapa  
259 Municipal da 2ª CEGTES será realizada entre os meses de março e abril de 2024, com base em  
260 documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo  
261 Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de: a)  
262 analisar a situação de saúde no âmbito municipal/regional, estadual e nacional; b) debater e formular  
263 diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e  
264 §1º do Art. 5º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de  
265 gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e  
266 Educação na Saúde; c) debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do  
267 tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento; d) elaborar o Relatório  
268 Final, nos prazos previstos por este Regimento e e) incidir para a inclusão de propostas relativas à  
269 Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral  
270 municipal; §1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as  
271 pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços. §2º Os  
272 documentos do Conselho Municipal de Saúde referidos no caput deste artigo serão definidos pelo  
273 CNS; §3º No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no  
274 âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional; §4º O Relatório Final da Etapa  
275 Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à  
276 Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 07 de maio de 2024, por meio do email  
277 eventoscesmt@ses.mt.gov.br. §5º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão  
278 registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde em espaço a ser definido pelo Conselho Nacional  
279 de Saúde e divulgado por instrumento próprio. Subseção I DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO  
280 MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL Art. 8º Na Conferência Municipal serão eleitas, de  
281 forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução  
282 CNS nº 453/2012. §1º As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente; §2º É vedada a  
283 eleição de secretário (a) executivo (a) e de técnicos dos Conselhos Municipais. §3º O resultado da  
284 eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde  
285 por meio da Secretaria Executiva juntamente com o relatório final à Comissão Organizadora da Etapa





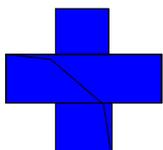
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

286 Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa, com o prazo-limite de 07 de  
287 maio de 2024; §4º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas  
288 delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa  
289 do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da  
290 2ª CEGTES e §5º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas  
291 no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a  
292 população brasileira, atendendo à representação de: I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a  
293 representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais,  
294 respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais; II - Representantes de movimentos rurais e  
295 urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade; III - Movimentos e entidades  
296 de pessoas LGBTQIA+; IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação  
297 de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas; V - Pessoas com  
298 deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com  
299 deficiência psicossocial e intelectual e VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.  
300 Art.9º - As inscrições das pessoas delegadas, titulares ou suplentes, para a Etapa Estadual são de  
301 responsabilidade da Secretaria Executiva do respectivo Conselho Municipal de Saúde e deverão ser  
302 enviadas do dia 20 de abril a 07 de maio de 2024 às 23h59min, por meio do link a ser disponibilizado  
303 no site do Conselho Estadual de Saúde: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces> . Parágrafo Único –  
304 O preenchimento do formulário google (google form), exclusivo para a inscrição das pessoas  
305 delegadas, deverá ser integralmente preenchido e enviado, devendo observar que ao finalizar da  
306 inscrição aparecerá a seguinte mensagem: sua resposta foi registrada. Seção II DA ETAPA  
307 ESTADUAL Art. 10º A Etapa Estadual da 2ª CEGTES, com base nos documentos dos Conselhos  
308 Municipais de Saúde, no Relatório Consolidado das Etapas Municipais, e no Documento Orientador  
309 da Conferência Nacional, ocorrerá de 10 a 12 de junho de 2024, com o objetivo de: I - Analisar as  
310 propostas e prioridades de âmbito estadual, partindo das proposições provenientes das Conferências  
311 Municipais; II- Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos pelo  
312 Conselho Nacional de Saúde; III- Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva  
313 Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que  
314 permitam a disseminação do conceito da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS,  
315 contribuindo para que ele seja incorporado socialmente enquanto política pública e incida nos  
316 instrumentos de gestão e orçamentários. Art. 11 Participam da Etapa Estadual pessoas delegadas  
317 eleitas nas Conferências Municipais, Conselheiros Estaduais de Saúde, assim como convidadas e  
318 observadores, nos termos do respectivo regimento. Art.12 Os participantes da 2ª CEGTES distribuir-  
319 se-ão em três categorias: I - Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto; II - Convidadas e  
320 Convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalhos e Atividades não deliberativas; III -  
321 Observadores, com direito a voz nas atividades não deliberativas. §1º Poderão ser convidados pela  
322 Comissão Organizadora da 2ª CEGTES, no limite de 30 (trinta) pessoas, os representantes de  
323 entidades e instituições internacionais; dos conselhos de direitos sociais e políticas públicas  
324 vinculadas à Administração Pública Estadual; membros dos órgãos de controle; integrantes da  
325 Assembleia Legislativa, da Câmara de Vereadores de todos os municípios do Estado, do Ministério  
326 Público Estadual, do Ministério Público do Trabalho, do Conselho Estadual do Ministério Público  
327 vinculados à saúde entre outros que tenham aderência à temática da conferência §2º Os observadores



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



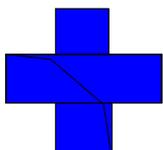
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

328 terão credenciamento livre, no limite de 100 (cem) pessoas e deverão realizar a inscrição entre os dias  
329 01 a 07 de maio de 2024, até as 23h59min, por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho  
330 Municipal de Saúde do município em que mora ou atua profissionalmente, que o fará através por  
331 meio de link específico a ser disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde:  
332 <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces> . §3º Para as inscrições de pessoas observadoras e  
333 convidadas o preenchimento do formulário google (google form) deverá ser integralmente preenchido  
334 e enviado, devendo observar que ao finalizar da inscrição aparecerá a seguinte mensagem: sua  
335 resposta foi registrada. Subseção I DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA  
336 NACIONAL Art. 12 A delegação da 2ª CEGTES para participação na Etapa Nacional será eleita,  
337 entre participantes da plenária final, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº453/2012,  
338 considerando-se a proporcionalidade populacional e cada estado, conforme tabela no anexo II deste  
339 Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os  
340 casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas. §1º A 2ª CEGTES deverá incentivar que sejam  
341 eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham  
342 compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates  
343 em torno do tema central da 2ª CEGTES; §2º Recomenda-se que a 2ª CEGTES eleja suas delegações,  
344 fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que  
345 compõem a população brasileira, atendendo à representação de: I - Grupos étnico-raciais, de modo a  
346 garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e  
347 tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais; II - Representantes de movimentos  
348 rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade; III -  
349 Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+; IV - Multiplicidade geracional, estimulando,  
350 especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e  
351 aposentadas; V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população  
352 como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual e VI - Pessoas com patologias, doenças raras  
353 ou negligenciadas. §3º No Relatório Final da Etapa Estadual será delimitada as propostas e diretrizes  
354 que incidirão sobre a Política da Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde no âmbito estadual,  
355 daquelas com vias à incidência no âmbito nacional; §4º O Relatório Final da Etapa Estadual será de  
356 responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da  
357 Etapa Nacional até 15 (quinze) dias de sua realização; §5º As despesas com o deslocamento da  
358 delegação estadual para a Etapa Nacional, em Brasília, serão de responsabilidade do Conselho  
359 Estadual de Saúde - MT. §6º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar uma pessoa representante  
360 da respectiva delegação, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão  
361 Organizadora Nacional. §7º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa  
362 Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual e devem ser enviadas  
363 em até 15 (quinze) dias da sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Comissão  
364 Organizadora da 4ª CNGTES. Seção III DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 13 As despesas com  
365 a preparação e realização da Etapa Estadual da 2ª CEGTES correrão à conta de dotações  
366 orçamentárias do Conselho Estadual de Saúde. §1º O Fundo Estadual de Saúde (FES-MT) arcará com  
367 as despesas relativas à Etapa Estadual da 2ª CEGTES, da seguinte forma: I - Pessoas delegadas, que  
368 são conselheiras estaduais de saúde, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e  
369 deslocamento para Cuiabá custeadas pela Secretaria Estadual de Saúde; II - Pessoas delegadas eleitas



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



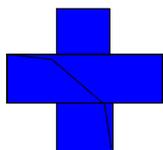
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

370 na Etapa Municipal, terão suas despesas de deslocamento para Cuiabá custeadas pelos seus  
371 respectivos municípios e as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos para o local do  
372 evento durante a 2ª CEGTES custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde; III - Pessoas delegadas eleitas  
373 na Etapa Estadual terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas pelo FES-MT e  
374 despesas com hospedagem e alimentação e deslocamentos para o local do evento durante a 4ª  
375 CNGTES custeadas pelo Ministério da Saúde; IV- Pessoas observadoras, devidamente inscritas, terão  
376 apenas suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pelo FES-MT; V- Pessoas  
377 expositoras das mesas de debates, artistas e responsáveis pela condução das atividades de cuidados,  
378 arte, cultura e educação popular durante a etapa estadual da 2ª CEGTES terão suas despesas com  
379 alimentação, custeadas pelo FES-MT; VI- Pessoas membras que integram a estrutura da Comissão  
380 Organizadora e convidadas das comissões afetas da 2ª CEGTES, conforme disposto na Resolução  
381 CNS nº 731 de 19 de janeiro de 2024, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e  
382 deslocamento para Cuiabá-MT custeadas pelo FES-MT, exceto àquelas que residam no Município de  
383 Cuiabá-MT, para as quais será garantida apenas a alimentação. Seção IV DO  
384 ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO Art. 14 Caberá à Comissão  
385 Organizadora da 2ª CEGTES acompanhar o andamento das Etapas Municipais e Estadual. Art. 15 O  
386 monitoramento será de responsabilidade solidária das esferas estadual e municipais do Controle  
387 Social do SUS e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório  
388 Final da 2ª CEGTES. Art. 16 As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como  
389 os membros da Comissão Organizadora da 2ª CEGTES estão dispostas em Resoluções do CES-MT.  
390 Art. 17 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª  
391 CEGTES, ad referendum do Pleno do CES-MT. ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 2ª  
392 CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
393 ESCRITÓRIOS REGIONAIS MUNICÍPIOS POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2022 NÚMERO  
394 DE DELEGADAS 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde 4ª  
395 Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde ÁGUA BOA Água Boa 29.219 4  
396 Bom Jesus do Araguaia 7.280 4 Canarana 25.843 4 Cocalinho 6.220 4 1 Gaúcha do Norte 8.646 4  
397 Nova Nazaré 4.200 4 Querência 26.769 4 Ribeirão Cascalheira 9.896 4 ALTA FLORESTA Alta  
398 Floresta 58.613 8 Apicás 8.590 4 Carlinda 10.332 4 2 Nova Bandeirantes 13.635 4 Nova Monte  
399 Verde 8.313 4 Paranaíta 11.671 4 Acorizal 5.014 4 Barão de Melgaço 7.253 4 BAIXADA  
400 CUIABANA Chapada dos Guimarães 18.990 4 Cuiabá 650.912 1 9 8 Jangada 6.426 4 N. Sra. Do  
401 Livramento 12.940 4 Nova Brasilândia 3.932 4 Planalto da Serra 3.166 4 Planalto da Serra Poconé  
402 31.217 4 Santo Antônio do Leverger 15.246 4 Várzea Gande 299.472 1 5 BARRA DO GARÇAS  
403 Araguaiana 3.795 4 Barra do Garças 69.210 8 Campinápolis 16.347 4 General Carneiro 6.037 4 Nova  
404 Xavantina 24.345 4 2 Novo São Joaquim 6.919 4 Pontal do Araguaia 6.932 4 Ponte Branca 2.008 4  
405 Ribeirãozinho 2.593 4 Torixoréu 4.164 4 CÁCERES Araputanga 14.786 4 Cáceres 89.478 8  
406 Cuverlândia 4.903 4 Glória D'Oeste 2.905 4 Indiavaí 2.213 4 Lambarí D'Oeste 4.790 4 2 Mirassol  
407 D'Oeste 26.785 4 Porto Esperidião 10.204 4 Reserva do Cabaçal 2.122 4 Rio Branco 4.535 4 Salto  
408 do Céu 3.679 4 São José dos Quatro Marcos 17.849 4 COLÍDER Colíder 31.370 4 Itaúba 5.020 4  
409 Marcelândia 11.397 4 Nova Canaã do Norte 11.707 4 1 Nova Guarita 4.588 4 Nova Santa 4.239 4  
410 Helena DIAMANTINO Alto Paraguai 8.009 4 Diamantino 21.941 4 Nobres 15.492 4 1 Nortelândia  
411 5.956 4 Nova Maringá 5.846 4 Rosário Oeste 15.453 4 São José do Rio Claro 14.901 4 JUARA Juara



Sistema  
Único  
de Saúde

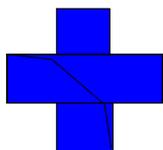
Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

412 34.906 4 Novo H. do Norte 3.349 4 1 Porto dos Gaúchos 5.593 4 Tabaporã 9.812 4 JUÍNA Aripuanã  
413 24.626 4 Brasnorte 17.004 4 Castanheira 7.506 4 Colniza 25.756 4 2 Cotriguaçu 11.011 4 Juína  
414 45.869 4 Juruena 10.213 4 PEIXOTO DE AZEVEDO Guarantã do Norte 31.024 4 Matupá 20.091 4  
415 Novo Mundo 6.520 4 1 Peixoto de Azevedo 32.714 4 Terra Nova do Norte 10.616 4 PONTES E  
416 LACERDA Campos de Júlio 8.822 4 Comodoro 18.238 4 Conquista D'Oeste 3.760 4 Figueirópolis  
417 D'Oeste 3.187 4 Jauru 8.367 4 1 Nova Lacerda 6.670 4 Pontes e Lacerda 52.018 4 Rondolândia 3.505  
418 4 Vale de São Domingos 2.904 4 Vila Bela da Santíssima Trindade 16.774 4 Canabrava do Norte  
419 4.485 4 PORTO ALEGRE DO NORTE Confresa 35.075 4 Porto Alegre do Norte 13.865 4 1 Santa  
420 Cruz do Xingu 2.661 4 Santa Terezinha 7.596 4 São José do Xingu 5.965 4 Vila Rica 19.888 4  
421 RONDONÓPOLIS Alto Araguaia 17.196 4 Alto Garças 13.052 4 Alto Taquari 10.904 4 Araguainha  
422 1.010 4 Campo Verde 44.585 4 Dom Aquino 7.872 4 Guiratinga 10.963 4 Itiquira 12.236 4 Jaciara  
423 28.569 4 5 Juscimeira 11.480 4 Paranatinga 26.423 4 Pedra Preta 18.066 4 Poxoréo 23.283 4  
424 Primavera do Leste 85.146 8 Rondonópolis 244.897 12 Santo Antônio do Leste 4.099 4 São José do  
425 Povo 2.875 4 São Pedro da Cipa 4.191 4 Tesouro 3.025 4 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Alto Boa  
426 Vista 5.639 4 Luciara 2.509 4 Novo Santo Antônio 2.015 4 1 São Felix do Araguaia 13.612 4 Serra  
427 Nova Dourada 1.800 4 SINOP Cláudia 9.593 4 Feliz Natal 10.521 4 Itanhangá 7.539 4 Boa Esperança  
428 do Norte 7.000 4 Ipiranga do Norte 7.815 4 Lucas do Rio Verde 83.798 8 Nova Mutum 55.648 4  
429 Nova Uiratã 11.498 4 5 Santa Carmem 5.3374 4 Santa Rita do Trivelato 3.276 4 Sinop 196.067 12  
430 Sorriso 103.635 8 Tapurah 14.370 4 União do Sul 3.838 4 Vera 12.800 4 TANGARÁ DA SERRA  
431 Arenópolis 10.576 4 Barra do Bugres 29.403 4 Campo Novo do Parecis 45.899 4 Denise 7.014 4 2  
432 Nova Marilândia 3.529 4 Nova Olímpia 16.352 4 Porto Estrela 3.224 4 Santo Afonso 2.519 4 Sapezal  
433 28.944 4 Tangará da Serra 106.434 12 TOTAL DE DELEGADOS MUNICIPAIS ELEITOS 642  
434 36\*\* TOTAL DE DELEGADOS NATOS ESTADUAIS 48\* TOTAL DE DELEGADOS NA 2ª  
435 CEGTES 690 TOTAL DE CONVIDADOS 30 TOTAL DE OBSERVADORES 100 TOTAL DE  
436 PARTICIPANTES NA 2ª CEGTES 820 Nota\* Serão Delegados e Delegadas da 2ª CEGTES os 48  
437 (quarenta e oito) Conselheiros e Conselheiras Estaduais titulares e suplentes. Nota \*\* A eleição dos  
438 (as) 36 (trinta e seis) Delegadas e Delegados para a 2ª CEGTES observará o critério de paridade do  
439 segmento de atuação (50% usuarios, 25% trabalhador em Saude e 25% Governo). Nota explicativa:  
440 Os critérios utilizados para estalecer o quantitativo de delegados foram propostos conforme  
441 orientação do Conselho Nacional de Saúde. ANEXO III DIRETRIZES METODOLÓGICAS DA 2ª  
442 CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
443 CAPÍTULO I TEMA E EIXOS TEMÁTICOS Art.1º - A 2ª Conferência Estadual de Gestão do  
444 Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES) terá como tema "Democracia, Trabalho e Educação  
445 na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer". §1º Os eixos temáticos da 2ª  
446 CEGTES serão: a) Eixo I – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão  
447 participativa do trabalho e da educação em saúde; b) Eixo II – Trabalho digno, decente, seguro,  
448 humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; c)  
449 Eixo III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das  
450 pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde. CAPÍTULO  
451 II DAS DEFINIÇÕES Art.2º Para fins da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da  
452 Educação na Saúde (2ª CEGTES) consideram-se: I - Diretriz: expressa o enunciado de uma ideia  
453 abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético.



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



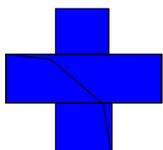
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

454 Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamentos referentes a  
455 objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida  
456 como uma indicação essencialmente política; II - Proposta: indica as ações a serem realizadas, cuja  
457 redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz; III -  
458 Instâncias Deliberativas: a) Grupos de Trabalho: Os grupos de trabalho são espaços de apresentação  
459 e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa.  
460 b) Plenária Final Deliberativa: É o espaço no qual as diretrizes, propostas e moções serão apresentadas  
461 e apreciadas, de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento, cujo resultado final estará  
462 descrito no Relatório Final da respectiva Conferência. IV - Relatório Consolidado: É o instrumento  
463 que incorpora as diretrizes e propostas reunidas e sistematizadas que subsidiarão os Grupos de  
464 Trabalho das etapas Estaduais, do Distrito Federal e Nacional. V - Relatório Final: É o instrumento  
465 que incorpora as diretrizes, propostas e moções de cada Etapa, aprovadas nas respectivas plenárias  
466 finais deliberativas, as quais, reunidas e sistematizadas, comporão as indicações objetivas que devem  
467 ser deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS, em cada esfera de gestão.  
468 a) É um instrumento de divulgação dos resultados junto à sociedade; b) Passa a compor instrumento  
469 para o monitoramento das deliberações de cada etapa da 2ª CEGTES, sobre a formulação da Política  
470 Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos espaços do controle social. CAPÍTULO  
471 III DA PROGRAMAÇÃO, DOS DEBATES DOS EIXOS E DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS  
472 Art. 3º Os eixos temáticos definidos no Regimento da 2ª CEGTES, são acompanhados das seguintes  
473 ementas e perguntas ativadoras do debate, que devem ser consideradas: §1º Democracia, controle  
474 social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. I- Ementa:  
475 A participação social é um dos princípios finalísticos do SUS e é imprescindível para a consolidação  
476 da democracia e promoção da equidade na saúde. Nesse sentido, é fundamental estimular estratégias  
477 que fortaleçam o controle social e a gestão participativa, assim como reconheçam o protagonismo dos  
478 territórios e populações dos diversos municípios e Estados brasileiros. O caminho proposto passa  
479 necessariamente pela implementação de ações que, de fato, fortaleçam a equidade e a valorização das  
480 trabalhadoras e trabalhadores da saúde, a gestão democrática das relações de trabalho, a afirmação da  
481 educação em saúde como experiência transformadora das relações de trabalho no SUS e a integração  
482 ensino-serviço-comunidade com o controle social. I - Perguntas Ativadoras do Debate: a) Que  
483 desafios estão presentes na arena da luta social por trabalho digno e decente no SUS em tempos de  
484 financeirização das políticas sociais e precarização do trabalho, e como superá-los? b) Como  
485 promover equidade no que se refere à composição e às discussões dos conselhos, conferências de  
486 saúde e outros espaços de gestão participativa do SUS? c) Quais as ações necessárias para garantir a  
487 instalação de mesas de negociação, comitês de equidade e demais espaços de gestão participativa no  
488 campo da saúde? d) O que fazer para ampliar a participação social nos debates sobre educação e  
489 trabalho em saúde com qualidade, diversidade e pluralidade? §2º Trabalho digno, decente, seguro,  
490 humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil. I -  
491 Ementa: O trabalho na saúde como um direito é estratégico para a consolidação do SUS. A 2ª  
492 CEGTES assume o desafio da articulação na construção de uma agenda estruturante para a conquista  
493 do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático na saúde. II - Perguntas  
494 Ativadoras do Debate: a) Como construir processos de pactuação de caráter permanente, que  
495 possibilitem a ampliação de direitos que respondam às demandas de relações de trabalho nos estados



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



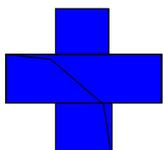
# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

496 e municípios? b) Como avançar para assegurar o acesso universal da população a ações e serviços de  
497 saúde articulados a uma agenda de valorização da trabalhadora e dos trabalhadores da saúde? c)  
498 Quais os desafios para implementação de políticas e ações de saúde e segurança da trabalhadora e do  
499 trabalhador que impulsionem a qualificação das condições e relações de trabalho na saúde? d) Como  
500 ampliar a mobilização e o engajamento de novos sujeitos políticos na luta e na construção de  
501 propostas contra os modelos privatistas na saúde? e) Quais diretrizes devem incidir na formulação da  
502 política nacional de regulação da formação, do exercício profissional e das relações de trabalho na  
503 saúde para contribuir com a qualificação da atenção, vigilância, gestão e ampliação do acesso à saúde  
504 de forma articulada aos territórios? f) Quais as propostas para tornar realidade a política nacional de  
505 carreira única do SUS? §3º Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do  
506 cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde;  
507 I - Ementa: A educação e a democracia para a produção da saúde impulsionam a consolidação dos  
508 princípios e diretrizes do SUS e o desenvolvimento do trabalho das pessoas que fazem o SUS  
509 acontecer. Portanto, tomam-se como elementos disparadores para construção de diretrizes, programas  
510 e políticas que impulsionem mudanças e avanços nas políticas de formação e educação permanente.  
511 II - Perguntas Ativadoras do Debate: a) Como assegurar o efetivo apoio técnico e financeiro para o  
512 fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) nas três esferas de  
513 gestão do SUS? b) Como potencializar a integração entre a educação e a saúde em todas as instâncias  
514 federativas, incluindo a participação e o controle social? c) Como implementar o planejamento para  
515 a integração ensino- serviço comunidade voltados à qualificação e reconhecimento do SUS como  
516 espaço de aprendizagem? d) Quais estratégias podem contribuir para fortalecer práticas de educação  
517 popular nos territórios? e) Quais ações e estratégias podem contribuir para garantir o reconhecimento  
518 da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação de  
519 carreira na saúde? f) Como contribuir para potencializar a mobilização estudantil com vias à ação  
520 como instrumento de fortalecimento de integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS? g)  
521 Como fortalecer as residências em saúde como estratégia de formação nos serviços, para  
522 resolutividade e fortalecimento do SUS? h) Como assegurar que os programas de pós-graduação  
523 contribuam efetivamente para a educação permanente e inovações que fortaleçam o SUS? i) Quais  
524 ações podem ser propostas para fortalecer a defesa da presencialidade na formação em saúde e a  
525 integração dos cursos da área da saúde com os serviços e sistemas locais de saúde, como cenários de  
526 aprendizagem prática? Art. 4º Os debates em torno dos temas e eixos da 2ª CEGTES, em conjunto  
527 com a avaliação da situação da gestão do trabalho e da educação na saúde, das condições e processos  
528 de trabalho e formação das pessoas nos âmbitos local, regional e estadual permitirão a elaboração e  
529 aprovação de diretrizes e propostas que visam a implementação e acompanhamento da Política de  
530 Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, previstas nos instrumentos de gestão, em uma  
531 construção que começa pela base, nos territórios onde as pessoas vivem e trabalham, para garantir a  
532 vida e a saúde do povo. Art. 5º Os eixos temáticos poderão ser trabalhados de modo agregado, desde  
533 que garantido o debate de todos eles, cujos resultados devem ser sistematizados por eixos temáticos.  
534 Art 6º A fim de criar um ambiente representativo, é fundamental que a formulação seja realizada em  
535 grupos de trabalho que integrem as pessoas participantes da conferência de forma paritária nos termos  
536 da Resolução CNS nº453, de 10 de maio de 2012 e proporcional. Art.7º Na 2ª CEGTES será utilizada  
537 a metodologia participativa no formato de rodas de conversa a serem estruturadas em Grupos de



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



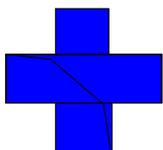
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

538 Trabalho. §1º Deverá ser formado um Grupo de Trabalho para cada eixo temático e os grupos de  
539 trabalho deverão discutir e tirar propostas por eixos, segundo o contexto do Estado de Mato Grosso.  
540 §2º O Diálogo Temático ocorrerá nos Grupos de Trabalho e terá uma dinâmica de roda de conversa,  
541 com o objetivo de dar oportunidade para os participantes da Conferência expressarem as  
542 necessidades, angústias e sugestões e expectativas em relação ao tema central. §3º O facilitador dos  
543 eixos temáticos será indicado pela Comissão Organizadora e Comissão de Relatoria e integrarão os  
544 Grupos de Trabalho da Conferência. §4º Os relatórios dos diálogos temáticos serão consolidados pela  
545 relatoria e serão considerados documento da Conferência. §5º Os facilitadores deverão realizar a  
546 inscrição dos delegados para perguntas e discussões nos grupos de trabalho, com tempo de até três  
547 minutos para a fala de cada um. **CAPÍTULO IV ROTEIRO PARA O DIÁLOGO NOS GRUPOS DE**  
548 **TRABALHO** Art 8º - Os delegados, convidados e observadores ao fazerem o uso da palavra durante  
549 o diálogo temático devem se apresentar informando: nome, segmento e cidade. Art 9º Os  
550 participantes dos Grupos de Trabalho serão os delegados, convidados e observadores da 2ª CEGTES,  
551 conforme Regimento Interno. Art 10º A Coordenação dos Grupos de Trabalho será paritária, com um  
552 membro de cada seguimento. Art 11º Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas, e deverão  
553 iniciar com quórum mínimo 30% dos delegados credenciados presentes. Art 12º A mesa  
554 coordenadora fará a leitura das propostas consolidadas dos municípios. §1º A cada item de proposta,  
555 a mesa coordenadora consultará a Plenária do grupo sobre destaques. §2º As pessoas que  
556 apresentarem destaque deverão encaminhar a proposta para a mesa coordenadora durante a leitura,  
557 ou no intervalo entre o final da leitura e o início da votação dos destaques. §3º Os destaques deverão  
558 ser apresentados por escrito para a mesa de apoio da relatoria; §4º Quando houver a apresentação de  
559 mais de um destaque à mesa de apoio da relatoria sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas  
560 a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas e encaminhar à mesa de apoio  
561 as propostas consensuadas e as propostas não consensuadas. §5º As propostas que não receberem  
562 destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas. **CAPÍTULO V VOTAÇÃO DE**  
563 **DESTAQUES** Art 13 - A votação dos destaques nos Grupos de Trabalho terá quórum mínimo de  
564 setenta por cento (70%) e na Plenária Final o quórum mínimo será de 50% mais um dos Delegados  
565 credenciados presentes em Plenário, e será encaminhada da seguinte maneira: a) A mesa  
566 coordenadora comunica o número de delegados que compõe os percentuais mínimos para as votações,  
567 segundo a lista de Delegados dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final. b) Haverá a projeção das  
568 propostas com os respectivos destaques, quando for o caso, em equipamento adequado para os  
569 participantes possam acompanhar as votações. c) As pessoas da mesa de coordenação fazem a leitura  
570 dos destaques, encaminham a discussão para verificar se a plenária está esclarecida para a votação, e  
571 procedem para a segunda proposta, e assim sucessivamente. d) Não serão discutidos novos destaques  
572 para os itens aprovados. e) Quando a plenária não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra ao  
573 Delegado que se apresentar para defender o destaque e ao Delegado que se apresentar para defender  
574 posição original da proposta; o tempo para cada intervenção será de 3 (três) minutos. f) Será permitida  
575 uma segunda defesa, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a  
576 votação. g) A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado será a  
577 proposta número 1, e o destaque (s) será a proposta número 2. h) A aprovação das propostas será por  
578 maioria simples (maioria na ocasião a votação) dos Delegados presentes. §1º A mesa coordenadora  
579 assegurará o direito de manifestação “pela ordem”, aos Delegados, quando dispositivos deste



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



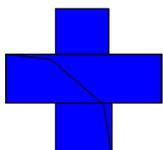
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

580 Regulamento não estiverem sendo observados. §2º Não serão permitidas solicitações “pela ordem”  
581 durante o regime de votação. §3º As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa  
582 coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação. CAPÍTULO VI  
583 SELEÇÃO DA DIRETRIZ E PROPOSTAS PARA A ETAPA NACIONAL Art. 14 Todas as  
584 diretrizes e propostas aprovadas pelo grupo de trabalho serão lidas pela mesa coordenadora do grupo  
585 e dar-se-á a seleção de uma única diretriz prioritária e de 5 propostas prioritárias para serem  
586 encaminhadas para a etapa nacional. §1º Caso sejam selecionadas mais de 1 diretriz e de 5 propostas  
587 por eixo, será realizada nova votação do grupo para a priorização das propostas. §2º A aprovação das  
588 propostas será por maioria simples (maioria na ocasião a votação) dos delegados presentes. **Vice-**  
589 **presidente Edevante França** – Coloca em discussão a terceira pauta – Pedro Reis coordenador da  
590 Comissão Eleitoral e Ética - **Apresentação, Discussão e Deliberação** sobre eleição e recomposição  
591 para os cargos do Conselho Estadual de Saúde, quais sejam: Secretaria Geral-CES, Ouvidoria Geral-  
592 CES, Assessorias Especiais-CES e Conselheiros de Estaduais de Saúde. Cumprimenta a todos, diz  
593 que no ano corrente deverá ocorrer a Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em  
594 saúde, Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Plenária de Conselheiros  
595 e ainda as capacitações de Conselheiros e agentes Sociais, diz que esses são alguns dos motivos que  
596 levou a comissão eleitoral e ética do CES a refletir, sobre a realização ou não de eleição dos cargos  
597 do Conselho Estadual de Saúde que deveria ocorrer em maio e então a Comissão discutiu e chegou  
598 ao consenso de encaminhamento para ser apreciado e deliberado pelo Pleno, diz que a Comissão  
599 entendeu que não poderia desfazer a equipe da Secretaria Executiva que já possui anos de experiência  
600 frente a esses trabalhos, tampouco fazer substituição de conselheiros, para que não fique prejudicado  
601 todas essas atividades do Conselho, Diz que a **Comissão propõe ao Pleno a recondução por igual**  
602 **período de todos os cargos do Conselho Estadual de Saúde, Assessoria de Comunicação/CES,**  
603 **Assessoria Jurídica/CES, Assessoria de Políticas Públicas/CES, Ouvidoria/CES e Secretaria**  
604 **Executiva/CES e dos cargos de Conselheiros de Saúde, em consonância com as Legislações**  
605 **vigentes.** Cons. Ana Claudia Rep. da UNEMAT, Seg. de Governo – Diz que é importante reforçar  
606 que são muitas as demandas do CES e que requer conhecimento e principalmente comprometimento  
607 tanto da área técnica quanto dos Conselheiros, por isso diz que reforça a proposta da Comissão  
608 Eleitoral e Ética da recondução dos cargos do CES. Diz que a eleição ocorreria no meio do  
609 planejamento e também da execução desses trabalhos, enfatiza que é muito relevante e que deve ser  
610 pensado no melhor para que não reste prejudicado os trabalhos. Diz que a preocupação não é apenas  
611 com a etapa estadual, mas da assessoria que a equipe toda presta a todos os municípios, diz que há  
612 muito trabalho a ser feito e pede que todos possam pensar e votar pelo acolhimento da proposta da  
613 comissão de ética e reforça o seu apoio à comissão. **Concedida a fala ao Cons. Carlos Bazan Rep.**  
614 **dos Aposentados Seg. de Usuários** – Inicia dizendo que apoia totalmente a proposta da Comissão,  
615 porém lembra de a pouco tempo houve uma denúncia do Estado no Tribunal de Contratos questionando  
616 as ações que trata o conselho, sob o caso específico do Conselho fazer análise dos contratos, diz que  
617 está no Supremo e que o que importa é que o Governo ao montar a ação apresentou que o CES possui  
618 35 participantes, que na legislação possui 30 e a lista de presença 25, o que demonstra disparidade  
619 nesses números, diz que é importante que a ação no supremo tenha a sua finalidade para que essa  
620 questão seja resolvida. Diz que concorda a manutenção exatamente para dirimir isso e sobre a  
621 legislação em relação a recondução afirma que pode fazer a recondução sem prejuízo algum.



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

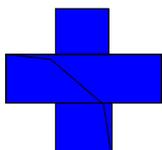


**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

622 **Concedida a fala para Cons. Maria Luiza Rep. do SINTEP Seg. de Usuários** – Diz que gostaria  
623 de ter o posicionamento jurídico sobre a recondução, para ter segurança no seu posicionamento. **Cons.**  
624 **Valter Rep. da FEMAB Seg. de Usuários** – Diz que apoia a recondução que a proposta não é  
625 simplesmente prorrogar, diz que o Pleno pode tranquilamente reconduzir, diz que conforme a  
626 legislação no CES não ocorre eleição no que refere aos conselheiros e que a recondução é legal, diz  
627 que caso o conselheiro esteja cansado e queira ser substituído deve comunicar sua instituição para  
628 encaminhar a sua substituição. Reforça que concorda com a recondução e com todas as justificativas  
629 já apresentadas. **Concedida a fala para a Assessoria Jurídica CES** – Diz que sobre a substituição  
630 de instituições que estão nominalmente inseridas na LC22, em tese não poderia ser substituída, diz  
631 que porém, mediante todo esse questionamento do Cons. Bazan e mediante essa ausência na lista de  
632 frequência, como há instituições que deixaram de existir, e reúnem a comissão de normatização  
633 definiu fazer consulta à Procuradoria Geral do Estado no sentido de demonstrar a preocupação com  
634 o funcionamento do Pleno. Diz que a Procuradoria já sinalizou na permissão da substituição de  
635 algumas instituições, tendo em vista que há previsão legal, na própria LC22/92. Diz que os trabalhos  
636 já estão sendo direcionados nesse sentido, porque a muito tempo com a inexistências e faltas de  
637 algumas instituições o Pleno fica com sua representação prejudicada. Sobre previsão legal para  
638 recondução, diz que no art. Terceiro parágrafo dezoito, bem como no Regimento Interno do CES no  
639 artigo cinquenta e dois parágrafo oitavo, tratam da possibilidade da recondução, esclarece ainda que  
640 a previsão legal é para recondução, porém reforça que não é uma recondução ao bel prazer, pois há  
641 toda a justificativa que é relevante, existe documento em ata, trata-se de uma instituição cujo trabalho  
642 é realizado com seriedade. **Cons. Elaine Rep. da SEMA Seg. de Governo** – pergunta como será  
643 feito a substituição da instituição. **Concedida a fala para a Assessoria Jurídica CES** – Diz que o  
644 único adendo que o procurador fez é que a instituição extinta ou faltosa deve ser substituída por outra  
645 do mesmo segmento, diz que deve haver chamamento público informando a vaga e o seu segmento,  
646 garantindo paridade, assegurando o processo democrático. Vice – presidente Edeveande França  
647 coloca em votação a proposta **recondução por igual período de todos os cargos do Conselho**  
648 **Estadual de Saúde, Assessoria de Comunicação/CES, Assessoria Jurídica/CES, Assessoria de**  
649 **Políticas Públicas/CES, Ouvidoria/CES e Secretaria Executiva/CES e dos cargos de**  
650 **Conselheiros de Saúde, em consonância com as legislações vigentes.** Proposta aprovada por  
651 unanimidade. Terceira **Apresentação, discussão e deliberação** sobre a Recomposição das  
652 Comissões Especiais e Permanente do Conselho Estadual de Saúde – MT; **Concedida a fala para**  
653 **Secretária Executiva – Lucia Almeida** – Diz que a planilha foi encaminhada previamente aos  
654 conselheiros para manifestarem com antecedência, porém quer chamar a atenção para que possam  
655 em especial compor algumas comissões externas de suma importância, diz que caso não haja ninguém  
656 que se manifeste, solicitará que o Plenos delibere abrindo mão das vagas, uma vez que precisa  
657 encaminhar respostas aos órgãos responsáveis pelas comissões s externas. Comissões recompostas:

<b>COMISSÕES EXTERNAS</b>	
<b>COMISSÃO</b>	
<b>INTERSETORIAL DE SAÚDE DAS MULHERES - CISMU</b>	
01 - Maria Luiza	Usuário
02 – Elizabeth	Usuário
03 – Edvande	Usuário



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

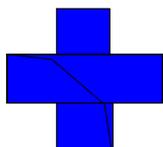
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

04 – Ester Sisma	Trabalhador
05 – Cleide Anzil	Governo
<b>CIST</b>	
<b>01 – Titular: Edson Sisma</b>	<b>01 - Suplente: Ester Sisma</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIES MT</b>	
<b>01 – Suplente: Carlos Bazan</b>	
<b>NÚCLEO PERMANENTE DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - NUPMEC II-</b>	
<b>02 – Carlos Bazan</b>	
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO (CPFT-SES-MT)</b>	
01 – TITULAR – Carlos Bazan	
01 – SUPLENTE – Cleide Anzil	
<b>GRUPO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE- PEGTES/MT.</b>	
01 – Pedro Reis	
02 – Edson	
<b>Comissão permanente</b>	
<b>V - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL</b>	
Edson Sisma	Trabalhadores em Saúde
<b>VI - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	
Ester Sisma	Trabalhadores em Saúde

658 **Vice – Presidente Edevande França coloca em votação e aprovação os nomes apresentados:**  
659 **Proposta aprovada por unanimidade.**

660 **Comissão aprovada:**

<b>Comissões Especiais Permanentes do CES/MT</b>	
<b>I – COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
Leila M. Boabaid Levi	Usuário de Saúde
Tânia Cristina C. Jorra	Usuário de Saúde
José Carlos Bazan	Usuário de Saúde
Cristiane Almeida Leite da Silva	Trabalhadores em Saúde
Daniella da Costa Amaral	Governo e Prestadores de Serviços
<b>II - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
José Carlos Bazan	Usuário de Saúde
Sheila Maria Prudêncio de Oliveira Arruda	Usuário de Saúde
Guilherme Queirós	Usuário de Saúde
Larissa Utsch Seba Da Silva	Trabalhadores em Saúde
Carlos Frederico Gaíva	Governo e Prestadores de Serviços



Sistema  
Único  
de Saúde

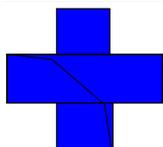
Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

<b>III - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
Francisco C. S. Rodrigues	Usuário de Saúde
Edevande Pinto de França	Usuário de Saúde
	Usuário de Saúde
	Trabalhadores em Saúde
	Governo e Prestadores de Serviços
<b>IV - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	
	Usuário de Saúde
Tânia Cristina C. Jorra	Usuário de Saúde
Reginaldo Gonçalves Campos	Usuário de Saúde
Ester Conceição	Trabalhadores em Saúde
Carlos Frederico Gahyva	Governo e Prestadores de Serviços
<b>V - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL</b>	
Dely Boabaid de Carvalho Couto	Usuário de Saúde
Maria Elizabete da Silva	Usuário de Saúde
Pedro Reis de Oliveira	Usuário de Saúde
Edson Sisma	Trabalhadores em Saúde
Carlos Corrêa Ribeiro Neto	Governo e Prestadores de Serviços
<b>VI - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	
Edevande Pinto de França	Usuário de Saúde
José Carlos Bazan	Usuário de Saúde
	Usuário de Saúde
Ester Sisma	Trabalhadores em Saúde
Glória Maria da Silva Melo	Governo e Prestadores de Serviços
<b>VII - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA</b>	
Guilherme Queiróz	Usuário de Saúde
Pedro Reis de Oliveira	Usuário de Saúde
Maria Elizabete da Silva	Usuário de Saúde
Kathellyn da Cruz Meira	Trabalhadores em Saúde
Carlos Corrêa Ribeiro Neto	Governo e Prestadores de Serviços
<b>VIII - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE SAÚDE INDÍGENA</b>	
Francisco C. S. Rodrigues	Usuário de Saúde
Leila M. Boabaid Levi	Usuário de Saúde
Sebastião Carlos Moreira	Usuário de Saúde
Kathellyn da Cruz Meira	Trabalhadores em Saúde
Ana Cláudia Pereira Terças Trettel	Governo e Prestadores de Serviços
<b>IX - COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE</b>	
Dely Boabaid de Carvalho Couto	Usuário de Saúde
Julita Marilha da Trindade	Usuário de Saúde



Sistema  
Único  
de Saúde

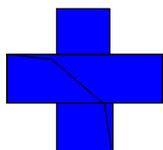
Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

	<b>Usuário de Saúde</b>
Ana Carolina Haddad M. Camargo	Trabalhadores em Saúde
Daniella da Costa Amaral	Governo e Prestadores de Serviços
<b>X - MESA DIRETORA</b>	
Leila M. Boabaid Levi	Usuário de Saúde
Maria Elizabete da Silva	Usuário de Saúde
Pedro Reis de Oliveira	Usuário de Saúde
Ester Conceição	Trabalhadores em Saúde
Carlos Corrêa Ribeiro Neto	Governo e Prestadores de Serviços
<b>XI - COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS</b>	
Maria Luíza B. Zanirato	Usuário de Saúde
Guilherme Queiróz	Usuário de Saúde
Francisco C. S. Rodrigues	Usuário de Saúde
Ester Conceição	Trabalhadores em Saúde
Ana Cláudia Pereira Terças Trettel	Governo e Prestadores de Serviços
<b>I - COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS/CES</b>	
<b>- COMISSÃO ESPECIAL <u>TEMPORÁRIA</u> DE NORMATIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MT</b>	
Leila M. Boabaid Levi	Usuário de Saúde
Pedro Reis de Oliveira	Usuário de Saúde
Guilherme Queiróz	Usuário de Saúde
Ester Conceição	Trabalhadores em Saúde
Carlos Corrêa Ribeiro Neto	Governo e Prestadores de Serviços
<b>II – COMISSÃO ORGANIZADORA DA X PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHEIRO/MT</b>	
Edevande Pinto de França	Usuário de Saúde
Guilherme Quiróz	Usuário de Saúde
Leila Boabaid	Usuário de Saúde
Kathellyn da Cruz Meira	Trabalhadores em Saúde
Ana Cláudia Pereira Terças Trettel	Governo e Prestadores de Serviços
<b>III – COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (2 CEGTES)</b>	
Edvande França	Usuário de Saúde
Walter Arruda	Usuário de Saúde
Leila Boabaid	Usuário de Saúde
Ester Conceição	Trabalhadores em Saúde
Carlos Frederico	Governo e Prestadores de Serviços
Mobilização: Cleide Anzil	Governo e Prestadores de Serviços
Relatoria: Ana Claudia	Governo e Prestadores de Serviços
<b>IV - COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CESTT).</b>	
Maria Luiza	Usuário de Saúde



Sistema  
Único  
de Saúde

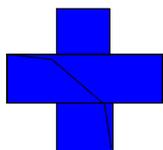
Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

Pedro Reis	Usuário de Saúde
Walter Arruda	Usuário de Saúde
Khatelyn	Trabalhadores em Saúde
Carlos Frederico	Governo e Prestadores de Serviços
Mobilização: Cleide Anzil	Governo e Prestadores de Serviços
Relatoria: Ana Claudia	Governo e Prestadores de Serviços
<b>COMISSÕES EXTERNAS</b>	
<b>COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DAS MULHERES - CISMU</b>	
01 - Maria Luiza	Usuário
02 - Elizabeth	Usuário
03 - Edvande	Usuário
04 - Ester Sisma	Trabalhador
05 - Cleide Anzil	Governo
<b>CIST</b>	
01 - Titular: Edson Sisma	01 - Suplente: Ester Sisma
02 - Titular:	02 - Suplente: Maria Luiza B Zanirato
03 - Titular: Pedro R. Oliveira	03 - Suplente: Maria Elizabete da Silva
<b>COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (usuário)</b>	
01 - Titular: Pedro R. Oliveira	
01 - Suplente: Francisco das Chagas S. Rodrigues	
<b>NÚCLEO PERMANENTE DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - NUPMEC II-</b>	
01 - Carlos Corrêa Ribeiro Neto	
02 - Carlos Bazan	
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIES MT</b>	
01 - Titular: Fabiane Vivian De Moraes Martins	
01 - Suplente: Carlos Bazan	
<b>COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - SETASC</b>	
01 - Titular: Pedro R. Oliveira	
01 - Suplente: Francisco C. Rodrigues	
<b>GRUPO CONDUTOR DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DE MT</b>	
01 - Usuário de Saúde Titular: Leila M. Boabaid Levi	
01 - Usuário de Saúde Suplente: Daniella da Costa Amaral	
<b>CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA-MT (COEMT) -</b>	
01 - Segmento usuário: Pedro Reis de Oliveira	
<b>GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPcD) – (1 assento sendo 1 titular e 1 suplente).</b>	
01 - TITULAR: Maria Elizabete da Silva	
01 - SUPLENTE: Pedro R. Oliveira	
<b>GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL MT</b>	



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342

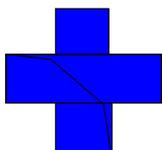


**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

01 Segmento de usuário: Leila M. Boabaid Levi
01 Segmento de usuário: Francisco C. Rodrigues
<b>GRUPO CONDUTOR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS</b>
01 – Titular: Pedro R. Oliveira
01 – Suplente: Sidney Pedroso de Almeida
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO (CPFT-SES-MT)</b>
01 – TITULAR – Carlos Bazan
01 – SUPLENTE – Cleide Anzil
<b>GRUPO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE- PEGTES/MT.</b>
01 – Pedro Reis
02 – Edson

661 **Vice-Presidente Concede a fala ao Cons. Pedro Reis para informes:** O Conselheiro diz que a  
662 UFMT abrirá especialização em Economia do Bem Estar e Protocolos em Saúde Pública, de forma  
663 remota, com quarenta vagas, é internacional com vinte vagas para Mato Grosso, sendo cinco vagas  
664 para o Conselho Estadual de Saúde, e vinte vagas para Moçambique, diz que o prazo de inscrição até  
665 dia 29 de março, diz que já foi publicado no grupo de conselheiros pelo Assessor de comunicação do  
666 CES. Ouvidora Edna Marlene – Diz que está havendo o projeto ir para incluir e a ouvidoria e o  
667 Conselho está sendo convidado para ir. **Cons. Valter Arruda** – Diz que é somente para reforçar sobre  
668 a oportunidade de dar oportunidade para a ouvidoria estar nos debates do CES no interior para que  
669 possa fortalecer a Ouvidoria. **Cons. Carlos Bazan** – Diz que a AL criou um grupo de trabalho que  
670 está discutindo inclusão de novos recursos na área de saúde mental. Diz que foi convidado para  
671 participar de uma comissão não representando o CES, porém já solicitou que o CES seja convidado  
672 para participar dos eventos. Vice – Presidente Edevande França- Informa a venda do convite para a  
673 feijoada beneficente do GRUCOM, organizada pela própria instituição para arrecadação de recurso  
674 para reestruturação do prédio. Av. Rui Barbosa Jardim Universitário Cuiabá. **Não havendo nada**  
675 **mais a ser apresentado, o Vice-presidente Edevande França encerra a Reunião Ordinária do**  
676 **mês de março de 2024, garantindo que se conste em ata as conclusões e deliberações do Pleno**  
677 **conforme o Art. 18.º Regimento Interno. O Vice-presidente Edevande França conduziu a**  
678 **reunião assessorado pela Secretária Executiva Lucia Almeida e Assessora Jurídica Ingrid Paesi.**  
679 **A Plenária deliberativa foi composta por conselheiros conforme lista de presença anexo.**

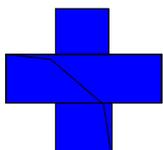




CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

680 **Lista** de **presença:**



Sistema  
Único  
de Saúde

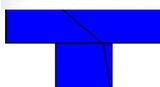
**Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342**  
**CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

Reunião Ordinária do CES-MT do mês de Março/2024 (em 06 de março de 2024).		
Local: Hotel Fazenda Mato Grosso Sala: Curicaca		
Nº	Entidade	Assinatura
1	<b>Presidente do Conselho Estadual de Saúde:</b> Gilberto Gomes de Figueiredo	FALTA CES'MT
2	<b>Representantes Poder Executivo:</b> <b>TITULAR</b> - Carlos Corrêa Ribeiro Neto <b>SUPLENTE</b> - Valéria Luana Silva Machado	FALTA CES'MT
3	<b>Representantes Secretaria de Estado de Saúde de MT:</b> <b>TITULAR</b> - Carlos Frederico Reiners Gahyva <b>SUPLENTE</b> - Izabella Sant'Anna Siqueira	
4	<b>Representantes Secretaria de Estado de Saúde de MT:</b> <b>TITULAR</b> - Glória Maria da Silva Melo <b>SUPLENTE</b> - Ivone Rosset Rodrigues	
5	<b>Representantes IPEMAT:</b>	VACÂNCIA
6	<b>Representantes da SEMA:</b> <b>TITULAR</b> - Vânia Márcia Montalvão Guedes Cézar <b>SUPLENTE</b> - Elaine Corsini	
7	<b>Representantes do COSEMS:</b> <b>TITULAR</b> - Cleide Maria Anzil <b>SUPLENTE</b> - Ana Paula Tomim	
8	<b>Representantes da UNEMAT:</b> <b>TITULAR</b> - Ana Cláudia Pereira Terças Trettel <b>SUPLENTE</b> - Helena Ferraz Buhler	
9	<b>Representantes das Entid. Filantrópicas:</b> <b>TITULAR</b> - Daniella da Costa Amaral <b>SUPLENTE</b> - Mázena Salah El-Din Farah	FALTA CES'MT
10	<b>Representantes do SINDESSMAT:</b> <b>TITULAR</b> - Patrícia Chaves West <b>SUPLENTE</b> - Rayssa Silva Martins	FALTA CES'MT
11	<b>Representantes da INAMPS:</b>	VACÂNCIA
12	<b>Representantes do SISMA:</b> <b>TITULAR</b> - Edson Lima Ferreira <b>SUPLENTE</b> - Ester da Conceição Silva Reis	





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

13	Representantes dos Conselhos: <b>CREFITO 9ª Região: TITULAR</b> - Ingridh Farina da Silva <b>CRMV-MT: SUPLENTE</b> - Roberto Renato Pinheiro da Silva	FALTA CES MT
14	Representantes dos Conselhos: <b>CRF-MT: TITULAR</b> - Larissa Utsch Seba da Silva <b>CREF-MT: SUPLENTE</b> - Fabiane Vivian de Moraes Martins	FALTA CES MT
15	Representantes dos Conselhos: <b>CRESS-MT- TITULAR</b> - Kathellyn da Cruz Meira <b>CRO-MT- SUPLENTE</b> - Cristhiane Almeida Leite da Silva	FALTA CES MT
16	Representantes dos Conselhos: <b>COREN: TITULAR</b> - Ana Carolina Haddad Marques Camargo <b>CRP-MT 18ª-SUPLENTE</b> - Leonardo José Araújo de Campos	FALTA CES MT
17	Representantes da <b>FETAGRI:</b> <b>TITULAR</b> - Reginaldo Gonçalves Campos <b>SUPLENTE</b> - Melissa G. S. Vieira	Melissa Vieira
18	Representantes da <b>FEMAB:</b> <b>TITULAR</b> - Francisco das Chagas da Silva Rodrigues <b>SUPLENTE</b> - Walter Mª de Arruda	
19	Representantes da <b>Associação dos Deficientes:</b> <b>TITULAR</b> - Maria Elizabete da Silva <b>SUPLENTE</b> - Julita Marilha da Trindade	Julita Marilha da Trindade
20	Representantes do <b>Movimento Popular de Saúde:</b>	VACÂNCIA
21	Representantes <b>Associação dos Portadores de Patologias:</b> <b>TITULAR:</b> <b>SUPLENTE:</b> Silvia Regina Negri	FALTA CES MT
22	Representantes dos <b>Aposentados do Estado de MT:</b> <b>TITULAR</b> - Guilherme da Silva Queiroz <b>SUPLENTE</b> - José Carlos Bazan	José Carlos Bazan
23	Representantes de <b>Defesa dos Dir. Criança e Adolescente:</b> <b>TITULAR</b> - Hildeberto França de Paula <b>SUPLENTE</b> - Sheila Maria Prudencio de Oliveira Arruda	FALTA CES MT

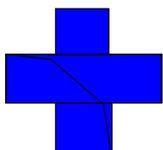


**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT  
Participação e Controle Social

24	Representantes do <b>Conselho Indigenista Missionário:</b> <b>TITULAR</b> - Sebastião Carlos Moreira <b>SUPLENTE</b> - Augusta Eulália Ferreira	<b>FALTA</b> CES/MT
25	Representantes do <b>Mov. Ambientalista e Ecológico:</b>	VACÂNCIA
26	Representantes do <b>SINDIMINÉRIO:</b>	VACÂNCIA
27	Representantes do <b>NEOM:</b> <b>TITULAR</b> - Leila Maria Boabaid Levi <b>SUPLENTE</b> - Dely Boabaid de Carvalho Couto	<b>FALTA</b> CES/MT
28	Representantes <b>Associação de Proteção das Vítimas de Acidentes do Trabalho e Trânsito:</b>	VACÂNCIA
29	Representantes dos Profissionais da Educação – <b>SINTEP:</b> <b>TITULAR</b> - Tânia Cristina Crivelin Jorra <b>SUPLENTE</b> - M <sup>ª</sup> Luiza Bartmeyer Zanirato	<i>maria luiza b. zanirato</i>
30	Representantes das <b>Centrais Sindicais:</b> <b>TITULAR</b> - Dejamir Souza Soares <b>SUPLENTE</b> - Sidney Pedroso de Almeida	<b>FALTA</b> CES/MT
31	Representantes do <b>Movimento de Raça:</b> <b>TITULAR</b> - Edevande Pinto de França <b>SUPLENTE</b> - Pedro Reis de Oliveira	<i>[Handwritten signature]</i>

683  
684



Sistema  
Único  
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fones: 613.5341/613.5342  
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613.5342